

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CANAÃ PAULISTA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Lei 1629	2
Lei 1630	4
Lei 1631	6
Lei 1632	8
Lei 1633	10
Lei 1634	12
Lei 263	14
Termo de Avaliação Estágio Probatório	15
Termo de Avaliação Estágio Probatório	16
Termo de Avaliação Estágio Probatório	17
Termo de Avaliação Estágio Probatório	18
Termo de Avaliação Estágio Probatório	19

08 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 969

Expediente

Diário Oficial de Nova Canaã Paulista é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã Paulista.

Demais edições do Diário Oficial de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/novacanaapaulista>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ: 65.711.954/0001-58

Endereço: R. Oito, 650 - Centro - Nova Canaã Paulista/SP

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <https://novacanaapaulista.sp.gov.br>

LEI Nº 1629/2025

De 22 de julho de 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) consignados na seguinte dotação:

Local: 021000 Departamento de Turismo e Cultura
Ficha: 333 - 13.392.0131.2299.0000 Projeto Natal Mágico21.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) na forma do artigo anterior será coberto por anulações parciais de dotação, sendo:

Anulação:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 564 - 10.304.0104.2342.0000 Ações e Serv. Púb. Saúde - Vig. Sanit....-21.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 22 de julho de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURÍDICO

LEI Nº 1630/2025

06 de agosto de 2025

“Altera o art. 1º da Lei nº 981 de 17 de junho de 2015”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 981/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração até 31 de dezembro de 2025, na forma contida no Anexo desta lei”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de agosto de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1631/2025

06 de agosto de 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 863 - 10.301.0100.2414.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – R\$ 100.000,00

Artigo 2º. - O referido crédito adicional especial, no valor de até de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma do artigo anterior, será custeado por excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal, especificamente decorrente da Emenda Parlamentar nº 40350002 (INCREMENTO PAP), de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Motta.

Excesso: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de agosto de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDIC

LEI Nº 1632/2025

06 DE AGOSTO DE 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 864 - 10.301.0100.2415.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....	70.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	

Ficha: 865 - 10.301.0100.2415.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....	20.000,00
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Ficha: 866 - 10.301.0100.2415.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....	10.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Artigo 2º. - O referido crédito adicional especial, no valor de até de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma do artigo anterior, será custeado por excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal, especificamente decorrente da Emenda Parlamentar nº 31340006 (INCREMENTO PAP), de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato.

Excesso: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de agosto de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1633/2025

06 DE AGOSTO DE 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 867 - 12.365.0123.1342.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	16.655,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Ficha: 868 - 12.365.0123.2355.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	8.345,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º. - O referido crédito adicional especial, no valor de até de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na forma do artigo anterior, será custeado por superávit financeiro do exercício anterior do Programa “Educação de Tempo Integral”:

Superávit: R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de agosto de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURÍDICO

LEI Nº 1634/2025

06 de agosto de 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 869 - 10.301.0101.1353.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
93.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. - O referido crédito adicional especial, no valor de até de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) na forma do artigo anterior, será custeado por excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal, especificamente decorrente da Emenda Parlamentar nº 44150003 (Estruturação de Redes - Investimentos), de autoria do Deputado Federal Marangoni.

Excesso: R\$ 93.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de agosto de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

Prefeita municipal

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR N.º 263/2025

06 de agosto de 2025.

“Alteram os valores correspondentes a Referência 1-A, da tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, inclusa na Lei Complementar 74/2006”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o valor da Referência 1-A, da tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, que anteriormente correspondia a R\$ 1.500,03, passa a vigorar no valor de R\$ 1.520,03:

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de agosto de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2196/2025

De 20 de junho de 2025.

“Torna efetivo servidor que especifica”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Complementar nº 109/2010 de 07.06.2010;

CONSIDERANDO ainda, o § 2º do art. 30 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos;

CONSIDERANDO finalmente, que durante o período de estágio probatório, referido servidor passou por processo de avaliação de desempenho para fins de aquisição do direito à estabilidade, e obteve quantidade de pontos suficientes, conforme demonstra o Termo de Avaliação anexo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado efetivo o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município de Nova Canaã Paulista, na seguinte conformidade:

Nome: DEVANIR APARECIDO PIPI, Cargo: MOTORISTA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 20 de junho de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2197/2025

De 27 de junho de 2025.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: DAYANE GONÇALVES MENDICINO, Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 27 de junho de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2200/2025

De 10 de julho de 2025.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: MARAISA DA COSTA VECHI TORRES, Cargo: ASSISTENTE DO SETOR DE PESSOAL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 10 de julho de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2209/2025

De 18 de julho de 2025.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: TATIANE MEIRE PIRES, Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 18 de julho de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2212/2025

De 01 de agosto de 2025.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: BRUNA JEMGERME SOUZA, Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 01 de agosto de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.